

2.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Design de Moda. . . . .	DTV	Anual	1120	OT:32	42	

207638822

**Despacho n.º 3320/2014**

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras foi, por Despacho Reitoral de 27 de junho de 2011, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design de Moda, registado com o número R/B-AD-449/2006.

De acordo com os artigos 77.º e 80.º do referido decreto-lei, a alteração da estrutura curricular e o plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 1 de julho de 2011, para entrar em vigor no ano letivo de 2011/2012.

17 de outubro de 2011. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

## ANEXO

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Artes e Letras
- 3 — Curso: Design de Moda
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Design Têxtil e do Vestuário

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design Têxtil e Vestuário. . . . .	DTV	90	
Ciência e Tecnologia Têxteis. . . . .	CTT	5	
Ciências Sociais e Humanas. . . . .	CSH	5	
Design Têxtil e Vestuário/Ciência e Tecnologia Têxteis. . . . .	DTV/CTT		20
<i>Subtotal. . . . .</i>		100	20
<i>Total. . . . .</i>		120	

10 — Observações: Não aplicável

11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Design de Moda**

Área científica predominante: Design Têxtil e Vestuário

**1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Design de Moda I. . . . .	DTV	Semestral . . . . .	260	T:32;TP:32	10	
Moda na Sociedade Contemporânea. . . . .	DTV	Semestral . . . . .	135	T:32;TP:32	5	
Marketing e Comunicação de Moda. . . . .	CSH	Semestral . . . . .	135	T:32;TP:32	5	
Fundamentos de Design de Moda. . . . .	DTV	Semestral . . . . .	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa1*
Design e Desenvolvimento de Malhas. . . . .	DTV	Semestral . . . . .	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa1*
Modelagem do Vestuário. . . . .	CTT	Semestral . . . . .	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa1*
Fundamentos de Design Têxtil. . . . .	DTV	Semestral . . . . .	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa2*
Atelier de Confeção. . . . .	CTT	Semestral . . . . .	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa2*
Design e Desenvolvimento de Tecidos. . . . .	DTV	Semestral . . . . .	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa2*

\*Deve escolher-se uma unidade curricular Optativa de cada grupo (1, 2)

## 1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Design de Moda II .....	DTV	Semestral .....	260	TP:32;PL:32	10	
Macrotendências e Investigação .....	DTV	Semestral .....	135	T:32;TP:16	5	
CAD de Moda 3D .....	CTT	Semestral .....	135	T:16;TP:16;PL:48	5	
Atelier de Vestuário .....	CTT	Semestral .....	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa3*.
Atelier de Tecelagem e Malhas .....	CTT	Semestral .....	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa3*.
Atelier de Enobrecimento e Estamparia .....	CTT	Semestral .....	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa3*.
Tecno Moda .....	CTT	Semestral .....	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa4*.
Conforto e Usabilidade .....	CTT	Semestral .....	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa4*.
Design de Interiores .....	DTV	Semestral .....	135	T:16;TP:16;PL:32	5	Optativa4*.

\*Deve escolher-se uma unidade curricular Optativa de cada grupo (3, 4)

## 2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto/Estágio de Design de Moda. ....	DTV	Anual .....	1200	OT:64	60	

207639868

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Declaração de retificação n.º 222/2014

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014, o despacho n.º 1273/2014, retifica-se:

No n.º 1 do artigo n.º 3 onde se lê:

«1 — Podem candidatar-se à bolsa de Mérito Social, todos os estudantes matriculados e inscritos na Universidade de Lisboa, em ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado e ou de mestre, que não beneficiem de outro tipo de bolsa destinado a estudantes do ensino superior, e cujo rendimento anual per capita do próprio ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 1.5 x IAS (Indexante do Apoio Social).»

deve ler-se:

«1 — Podem candidatar-se à bolsa de Mérito Social, todos os estudantes matriculados e inscritos na Universidade de Lisboa, em ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado e ou de mestre, que não beneficiem de outro tipo de bolsa destinado a estudantes do ensino superior, e cujo rendimento anual per capita do próprio ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 15 (quinze) x IAS (Indexante do Apoio Social).»

18 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207639446

## Despacho n.º 3321/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos dos Museus da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho n.º 643/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro, ao Diretor compete a organização geral dos Museus, nos termos do Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), e o exercício de todas as competências que lhe forem delegadas pelo Reitor. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJIES e no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da ULisboa, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delege, com faculdade de subdelegação, no Diretor dos Museus da ULisboa,

Professor Doutor José Pedro Sousa Dias, a minha competência e os poderes necessários para:

1 — No âmbito da gestão geral:

1.1 — Assinar o expediente, despachos e correspondência respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa dos processos relativos à área de intervenção dos Museus da ULisboa, à exceção dos que forem dirigidos aos gabinetes dos membros do Governo;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões e de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.3 — Assegurar a execução dos planos aprovados.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

2.1 — Aprovar o plano anual de férias do pessoal que presta funções nos Museus da ULisboa, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

2.2 — Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;

2.3 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos legais;

2.4 — Autorizar os mapas de assiduidade mensais;

2.5 — Autorizar os benefícios decorrentes da proteção da parentalidade, nos termos legais, bem como do regime jurídico do trabalhador-estudante.

3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Gerir o orçamento dos Museus da ULisboa e propor as alterações orçamentais que julgue necessárias à realização dos objetivos;

3.2 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas, até ao limite de 20.000,00 €;

3.3 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, que não impliquem realização de despesa, bem como a alteração das datas de deslocações já autorizadas.

4 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

4.1 — Definir as regras de utilização dos espaços do funcionamento dos Museus, apresentando propostas de utilização e cedência de espaços em articulação com o programa museológico, científico e cultural da instituição;

4.2 — Gerir a manutenção e a conservação dos equipamentos afetos aos Museus.

5 — Autorizar, por motivo de serviço, justificada a necessidade ou conveniência do mesmo, a condução de viaturas, afetas aos Museus da ULisboa, por funcionários ou agentes, ainda que não motoristas, nos termos da legislação aplicável.

6 — Propor e concretizar o abate de bens do imobilizado corpóreo, obsoletos ou inutilizados e integralmente amortizados.